



Ano XXXVII - Nº 087- Brasília, 18 de maio de 2021- www.sinttel.org.br

Aditivo Telefonica VIVO (MP 1045/2021)



Informamos aos trabalhadores da Telefonica VIVO que depois de reuniões, o SINTTEL-DF juntamente com a FITRATELP, conseguiu negociar as cláusulas emergenciais para aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho do ACT vigente. O **ADITIVO** visa proteger os trabalhadores, os empregos, a renda e as condições de trabalho da categoria. Além disso, conseguimos garantir aos trabalhadores, que estarão com o contrato de trabalho suspenso, que terão o seu salário nominal mensal preservado, bem como todos os seus benefícios, como exemplo o plano de saúde.

A REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO. Foi acordado que a empresa poderá adotar a redução de jornada e de salário nos percentuais de 25% e 50%, diferente da MP 1045/2021, que prevê até 70% de redução na jornada e salários. Neste caso, a empresa pagará o percentual de 50% ou 75% do salário do empregado e o governo 25% do BEMER (Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda), calculado sobre o valor que teria direito da parcela do Seguro-Desemprego. Fica garantido a complementação pela empresa, em forma de indenização, até o valor líquido do último salário recebido pelo empregado, de modo a garantir a manutenção do valor real de seu salário. Os encargos salariais serão calculados no percentual do salário que o trabalhador receberá da empresa

PARA OS TRABALHADORES QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (RV), os 30% que a empresa pagará será sobre a soma do salário nominal + a média dos últimos 12 meses da remuneração variável do empregado. Se a soma for menor que o último salário líquido recebido, a empresa complementarará o valor.

A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO poderá acontecer em todas as áreas de empresa. Para o empregado que tiver o contrato suspenso, a empresa pagará 30% da sua remuneração básica e o trabalhador receberá 70% do BEMER (Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda), calculado sobre o valor que teria direito da parcela do Seguro-Desemprego. Fica garantida a complementação pela empresa, em forma de indenização, até o valor líquido do último salário recebido pelo empregado.

Foi garantida a integralidade do pagamento do 13º salário a todos os empregados inclusos no novo programa emergencial de manutenção do emprego e da renda.

Foi garantida a complemento salarial aos trabalhadores aposentados que entrarem no emergencial de manutenção do emprego e da renda.

A suspensão ou redução dos contratos de trabalho, deverão ser comunicados pela a Telefonica VIVO ao SINTTEL-DF para fins de fiscalização.

IMPORTANTE: Salário Nominal é o salário base fixo, mensal, livre de quaisquer adicionais, gratificações ou parcelas adicionais.

Durante a suspensão do Contrato de Trabalho não haverá desconto do IRRF e INSS, previdência complementar e nem depósito do FGTS. No caso do INSS e da previdência complementar, se for do interesse do trabalhador, o mesmo deverá fazer o depósito na qualidade de segurado facultativo ou autoprocínio, ou seja, por conta própria. No caso de redução de jornada e de salário observar que salários de contribuição menor que o salário mínimo deverão ser complementados para ser contado na previdência social. O tempo total de inclusão no novo programa de manutenção do emprego e da renda garantirá a estabilidade ao trabalhador na empresa por igual período.

O SINTTEL-DF juntamente com a FITRATELP, prorrogou a garantia nesse **ADITIVO** da aplicação das medidas de prevenção e proteção aos empregados do grupo de maior vulnerabilidade para a COVID-19, ou seja, trabalhadores com mais de 60 anos de idade, hipertensos, com diabetes ou acometidos de doenças crônicas que estejam imunossuprimidos, grávidas, menores aprendizes, pais ou mães que tenham filhos especiais, pessoas com deficiência mental, autistas, pessoas com deficiência motora, pessoas que tenham idosos sob sua dependência econômica ou convivência na mesma moradia, mulheres responsáveis pela família com idosos sob sua dependência.

FILIE-SE pelo link <http://www.sinttel.org.br/novafiliacao.asp>

Cadastre o seu e-mail : <http://www.sinttel.org.br/cadastreemail.asp>

Direitos não são favores, são conquistas coletivas.